



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº. 624/2014**

**DE: 31 de Outubro de 2014.**

EM ANEXADA  
31/10/14  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PELOS ALUNOS DA ZONA URBANA E DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Em conformidade com o artigo 5º, parágrafo único da Lei Federal Nº 12.816/2013, fica autorizado o uso dos veículos destinados ao transporte escolar, adquiridos através de convênios e/ou com recursos de outras esferas do governo, pelos alunos da Zona Urbana e da Educação Superior do Município.

**Art. 2º** - Os veículos poderão ser utilizados em viagens dentro e fora do município, desde que anteriormente autorizado pela Comissão de Transporte Escolar Municipal.

**Art. 3º** - A autorização somente se concretizará mediante Resolução Autorizativa emitida pela Comissão de Transporte Escolar do Município.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2014.**

**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal